

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2007

Altera o nome do “Livro dos Heróis da Pátria” para “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica intitulado “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria” o livro, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia Tancredo Neves, que se destina ao registro dos nomes dos brasileiros e brasileiras que trabalharam, com excepcional dedicação e heroísmo, pela construção e defesa do País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O “Livro dos Heróis da Pátria” foi criado junto com a instituição do Panteão da Liberdade e da Democracia Tancredo Neves, com a finalidade de registrar o nome dos brasileiros que se dedicaram à Pátria com heroísmo.

Entretanto, fazendo jus ao seu título ou, talvez, em decorrência dele, o livro não contém, até o momento, o nome de nenhuma *heroína*.

Todos sabem, contudo, que a nossa Pátria foi construída, também, com a participação de muitas mulheres, cidadãs brasileiras que lutaram e se sacrificaram, com heroísmo, pela conquista da liberdade e da dignidade do nosso povo.

Com efeito, a História do Brasil não pode ser contada sem a lembrança da contribuição feminina, não apenas na formação e preservação da família, como, também, na construção dos valores e costumes da sociedade. Da mesma forma, não se pode conceber, tampouco, que as nossas heroínas sejam excluídas da relação dos nomes heróicos que contribuíram para a consolidação do nosso País.

Diante disso, a inclusão expressa do termo “Heroínas” no título do livro que homenageia os “Heróis da Pátria”, além de enfatizar o reconhecimento da importância feminina em nossa sociedade, reafirma o movimento de resgate e conquista, pela mulher, do espaço que lhe é devido na História.

Nesse sentido, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares a este projeto de lei que ora apresento em prol da nossa História.

Sala das Sessões,

Senadora SERYS SLHESSARENKO